



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

**ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM
A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT.**

CEP: 78.420-000 – FONE: (65) 3343-1105

AVISO DE LICITACAO DESERTA

**MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2021**

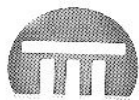
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DO
SUS DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT, através de sua Pregoeira e equipe de apoio,
torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS 011/2021**, cujo objeto acima identificado, foi declarado
DESERTO por falta de participantes.

Arenópolis-MT, 29 de Março de 2021.


REGINA LÚCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural Prof. Munic. de Arenópolis
Matéria: Aviso Deserto PPSPP 011/2021
Data: 29 / 03 / 2021
Mariana Alves



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2161
Divulgação terça-feira, 30 de março de 2021

– Página 57
Publicação quarta-feira, 31 de março de 2021

PORTARIA Nº 224, de 29 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre vacância do cargo de Motorista de Veículos Pesados."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021

Considerando o falecimento do servidor Bento Luiz Pereira, ocorrido em 27 de março de 2021;

Considerando finalmente a Certidão de Óbito matrícula nº 064139 01 55 2021 4 00013 195 0003213 60.

RESOLVE:

Art. 1º Fica vago, a partir de 27 de março de 2021, o cargo de Motorista de Veículos Pesados, ocupado pelo Servidor **BENTO LUIZ PEREIRA**, conforme o inciso VII do Artigo 44 da Lei Municipal nº 1079/97.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de março de 2021.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 29 de março de 2021.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 225, de 29 de março de 2021.

"Dispõe sobre Licença para Interesse Particular."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Art. 1º, do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Requerimento da servidora **ANGELITA RODRIGUES DA SILVA**.

Considerando finalmente o artigo 101 da Subseção X – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal nº 1.079/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Interesse Particular a Senhora **ANGELITA RODRIGUES DA SILVA**, Monitória de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 29 de março de 2021.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, com a empresa: **HEALTH TECH SAUDE E TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ: 09.002.747/0001-53, no valor total de **R\$ 16.708,50** (dezesseis mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos), para a contratação de empresa especializada no fornecimento de KITS PARA TESTE RÁPIDO DO COVID-19 para o Município de Alto Taquari - MT. Diante do fato, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/83, que rege as compras públicas.

Alto Taquari - MT, 29 de Março de 2021.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e PREÇOS Nº 011/2021

equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, cujo certame se deu início às 07h48min (MT), do dia 24/03/2021, sagrou-se vencedor o preponente: a empresa **PEDRO HENRIQUE MARTINS**, CNPJ: **22.496.049/0001-10** no valor total de **R\$ 477.295,80** (Quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com certame homologado em 29/03/2021.

Alto Taquari - MT, 29 de março 2021.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2021 - G-OBRA

CONTRATO: Nº 021/2021; CONTRATANTE: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA:** M. A. FONTES VANO - EPP; **VALOR:** R\$ 107.069,40; **VIGÊNCIA:** 29/03/2021 à 25/09/2021; **PROCESSO:** Tomada de Preço nº 004/2021; **OBJETO:** EXECUÇÃO DE REFORMAS E ADEQUAÇÕES NAS ARQUIBANCADAS DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como as cláusulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ATO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 29/03/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, resultou em vencedora a empresa:

MUNDIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.837.660/0001-43, vencedora do item 1 totalizando o valor de R\$ 40.180,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 29 de março de 2021.

Eliana Pains de Amorim
Pregoeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-Mt, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Aquisição de Água Mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, por Dispensa de Licitação, mediante o valor total de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 015/2021, com fulcro nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 29 de março de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.
CEP: 78.420-000 – FONE: (65) 3343-1105

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 011/2021**, cujo objeto acima identificado, foi declarado **DESERTO** por falta de participantes.

Arenápolis-MT, 29 de Março de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 17.435 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, no uso das atribuições legais, consoante as disposições da Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1991, e Lei Municipal n.º 3.884, de 06 de outubro de 2017, e bem como os preceptivos da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar exarada na data de 15 de março de 2021, em que solicita a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Samuel Silva Lopes.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito ordinário, perante a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Samuel Silva Lopes.

Art. 2º - Designar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores públicos Sra. Vilma Vanete Sasso, Simone Wesselka Gonçalves e Marcus Marques de Farias, respectivamente, Presidente, Secretária e Membro, para sob a presidência deste primeiro, apurar as irregularidades.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a contar da publicação desta Portaria, possui o prazo de 90 (noventa) dias, conforme preconiza o art.170, da Lei Complementar 03 de 04 de dezembro de 1991, para a realização dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, remetendo o processo logo após a autoridade julgadora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 26 de março de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.437 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, no uso das atribuições legais, consoante as disposições da Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1991, e Lei Municipal n.º 3.884, de 06 de outubro de 2017, e bem como os preceptivos da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar exarada na data de 15 de março de 2021, em que solicita a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Christiann Ariei Fernandes Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito ordinário, perante a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Christiann Ariei Fernandes Silva.

Art. 2º - Designar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores públicos Sra. Vilma Vanete Sasso, Simone Wesselka Gonçalves e Marcus Marques de Farias, respectivamente, Presidente, Secretária e Membro, para sob a presidência deste primeiro, apurar as irregularidades.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a contar da publicação desta Portaria, possui o prazo de 90 (noventa) dias, conforme preconiza o art.160 da Lei Complementar 03 de 04 de dezembro de 1991, para a realização dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, remetendo o processo logo após a autoridade julgadora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

dias, conforme preconiza o art.170, da Lei Complementar 03 de 04 de dezembro de 1991, para a realização dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, remetendo o processo logo após a autoridade julgadora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT 26 de março de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.436 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, no uso das atribuições legais, consoante as disposições da Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1991, e Lei Municipal n.º 3.884, de 06 de outubro de 2017, e bem como os preceptivos da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar exarada na data de 15 de março de 2021, em que solicita a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Welda Alves Lobo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito ordinário, perante a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Welda Alves Lobo.

Art. 2º - Designar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores públicos Sra. Vilma Vanete Sasso, Simone Wesselka Gonçalves e Marcus Marques de Farias, respectivamente, Presidente, Secretária e Membro, para sob a presidência deste primeiro, apurar as irregularidades.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a contar da publicação desta Portaria, possui o prazo de 90 (noventa) dias, conforme preconiza o art.170, da Lei Complementar 03 de 04 de dezembro de 1991, para a realização dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, remetendo o processo logo após a autoridade julgadora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 26 de março de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.434 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, no uso das atribuições legais, consoante as disposições da Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1991, e Lei Municipal n.º 3.884, de 06 de outubro de 2017, e bem como os preceptivos da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar exarada na data de 15 de março de 2021, em que solicita a instauração de Processo de Sindicância para apurar o suposto extravio de bem público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância, pelo rito sumário, perante a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Designar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores públicos Sra. Vilma Vanete Sasso, Simone Wesselka Gonçalves e Marcus Marques de Farias, respectivamente, Presidente, Secretária e Membro, para sob a presidência deste primeiro, apurar suposta irregularidade.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a contar da publicação desta Portaria, possui o prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o art.160 da Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1991, para a realização dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, remetendo o processo logo após a autoridade julgadora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arenápolis/MT, 26 de março de 2021.

ÉDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DA QUINTA FEIRA SANTA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ÉDERSON FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

CONSIDERANDO feriado nacional da Sexta Feira Santa (02/04/2021) e tradição religiosa com relação à quinta feira santa (01/02/2021);

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições Públicas Municipais no dia 01 (primeiro) de abril de 2021 (quinta feira), em virtude de tradição religiosa do município; **exceto para os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana.**

Parágrafo único: As horas desempenhadas pelos serviços essenciais serão compensadas posteriormente a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

VISO DE LICITACAO DESERTA MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.

CEP: 78.420-000 – **FONE:** (65) 3343-1105

AVISO DE LICITACAO DESERTA

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 011/2021**, cujo objeto acima identificado, foi declarado **DESERTO** por falta de participantes.

Arenápolis-MT, 29 de Março de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL 005/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

EDITAL 005/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

EDITAL DE ALTERAÇÃO NA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO.

O Exmº. Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, art. 37 inc. IX da Constituição federal, subsidiariamente ao plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores públicos municipais, e Lei Municipal nº 1.463/2021, conjuntamente com a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA**, nomeada pela Portaria nº 045/2021, de 03 de fevereiro de 2021, que destina-se à contratação, por tempo determinado, "para atender necessidade temporária de excepcional interesse público", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável das Secretarias Municipais, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, obedecidas às normas do **Edital 001/2021, Edital 002/2021, Edital 003/2021, 004/2021**, que trata do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**; mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A ALTERAÇÃO NA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO, DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Considerando o Decreto Vigente nº 874/2021, de 25 de março de 2021 do Governo de Estado de Mato Grosso, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19;

1.2. Considerando o Decreto Municipal nº 015/2021, de 26 de março de 2021, que institui novas medidas de contingenciamento e combate ao Covid-19.

1.1 Fica alterada a data de 11.04.2021, **para o dia 18.04.2021 (domingo)** a aplicação da Prova Objetiva, com início às **8:00 horas** e duração improrrogável de 04 (quatro) horas, na **Escola Municipal Prefeito Duílio Ribeiro Braga**, situada na Rua Castelo Branco, nº 1146-E, Bairro Primavera, Arenápolis – MT, e a aplicação da Prova Prática, na mesma data **dia 18 de abril de 2021 (domingo)** com início às **13:00 horas**, no **Pátio do Setor de Transporte**, da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

2. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arenápolis – MT, 29 de Março de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

WEIMAR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração